



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 700, de 23 de agosto de 2019
D.O.U de 28/08/2019

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de agosto de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui a cultura do pimentão, modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR e IS não estabelecidos em qualquer quantidade, na monografia do ingrediente ativo **B37 – BICARBONATO DE POTÁSSIO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25000.008599/98-56

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo B37 – BICARBONATO DE POTÁSSIO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Renato Alencar Porto

Proposta: Incluir a cultura do pimentão, modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR e IS não estabelecidos em qualquer quantidade.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
B37	BICARBONATO DE POTÁSSIO

B37 – Bicarbonato de Potássio

a) Ingrediente ativo ou nome comum: BICARBONATO DE POTÁSSIO (potassium bicarbonate)

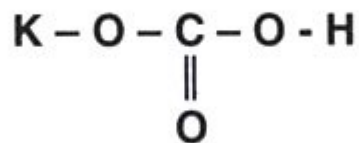
b) Sinonímia: Carbonato Ácido de Potássio; Hidrogeno Carbonato de Potássio

c) Nº CAS: 298-14-6

d) Nome químico: potassium hydrogen carbonate

e) Fórmula bruta: KHCO_3

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Inorgânico

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto formulado, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, alface, anonáceas, cacau, chuchu, cupuaçu, guaraná, kiwi, maçã, mamão, manga, maracujá, maxixe, melão, pepino, **pimentão** romã e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar		(1)
Abacaxi ¹	Foliar		(1)
Abóbora ¹	Foliar		(1)
Abobrinha ¹	Foliar		(1)
Alface	Foliar		(1)
Anonaceas ¹	Foliar		(1)
Cacau ¹	Foliar		(1)
Chuchu ¹	Foliar		(1)
Cupuaçu ¹	Foliar		(1)
Guaraná ¹	Foliar		(1)
Kiwi ¹	Foliar		(1)

Maçã	Foliar	(1)
Mamão ¹	Foliar	(1)
Manga	Foliar	(1)
Maracujá ¹	Foliar	(1)
Maxixe ¹	Foliar	(1)
Melão	Foliar	(1)
Pepino	Foliar	(1)
Pimentão¹	Foliar	(1)
Romã ¹	Foliar	(1)
Uva	Foliar	(1)

1. LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos em qualquer quantidade.

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

Obs: os íons que compõem o bicarbonato de potássio já fazem parte do metabolismo normal humano, além de serem facilmente absorvíveis no interior do tecido vegetal.